

e dispêndios extra-orçamentários, saldo do exercício anterior e saldo para o exercício seguinte;

5.1.2) Verificar se os valores apresentados da Receita e Despesa são os mesmos do Demonstrativo das Variações Patrimoniais (tipo 3) e Balanço Orçamentário (tipo 4);

5.1.3) Verificar se o total do SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR apresenta o mesmo valor da soma das contas 1.1.1.0.0.00.00 (DISPONÍVEL) e 1.1.2.1.1.00.00 (REDE ARRECADADORA);

5.1.4) Verificar se o total do SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE também apresenta o mesmo valor da soma das contas do item 5.1.3 acima, no fim de cada mês, ou no encerramento do exercício.

5.2) BALANÇO PATRIMONIAL – (TIPO 2). Acesso: Transação BALANSINT – UG / Gestão, Órgão / Gestão, Tipo de Administração e Consolidado.

5.2.1) Verificar a igualdade entre o Ativo e o Passivo, inclusive as contas de compensação;

5.2.2) Verificar possíveis saldos invertidos, identificando a sua origem;

5.2.3) Verificar contas contábeis com saldos irrisórios;

5.2.4) Identificar eventuais contas que não poderão apresentar saldo no final do exercício (observando o descrito no item 3 - DOS PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS);

5.2.5) Verificar contas contábeis com valores expressivos em "Outros" e "Outras";

5.2.6) Verificar se a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro da UG equivale ao saldo da conta 1.9.3.2.9.02.00 - DISPONIB.FINANC.POR FONTE DE RECURSOS (item 3.9.1 - DOS PROCEDIMENTOS);

5.2.7) As inconsistências apresentadas no Balanço, transação >BALANSINT deverão ser analisadas por meio das transações >BALANCETE , >DEACONTA e >DETABALAN, no mês em que ocorreu o desequilíbrio;

5.2.8) Identificar eventuais contas que não poderão apresentar saldo no final do exercício;

5.2.9) Na consulta ao Balanço Patrimonial do exercício, após a virada do ano (31/12/2009), o campo MÊS será facultativo o seu preenchimento.

5.3) DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – (TIPO 3). Acesso: Transação BALANSINT – UG / Gestão, Órgão / Gestão, Tipo de Administração e Consolidado.

5.3.1) Verificar a igualdade entre as Variações Ativas e Passivas;

5.3.2) Verificar se os valores registrados na execução da Receita e da Despesa mantêm relação de igualdade com o registro do Balanço Financeiro (Tipo 1) e Balanço Orçamentário (do lado da execução da Receita e da Despesa);

5.3.3) As inconsistências apresentadas no Demonstrativo, transação >BALANSINT deverão ser analisadas por meio das transações >BALANCETE , >DEACONTA e >DETABALAN no mês em que ocorreu o desequilíbrio.

5.4) BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – (TIPO 4). Acesso: Transação BALANSINT – UG / Gestão, Órgão / Gestão, Tipo de Administração e Consolidado.

5.4.1) Verificar a igualdade entre a Previsão da Receita e a Dotação Fixada, esta conferência se refere exclusivamente na análise do Balanço Orçamentário Consolidado. A verificação por órgão obedecerá a sua própria característica, tais como, se o órgão foi contemplado com recursos só do Tesouro ou com recursos próprios, se teve movimentação de créditos concedidas ou recebidas;

5.4.2) Verificar se o executado da Despesa está maior que o fixado, observando a influência das contas de movimentações de créditos (1.9.2.2.1.00.00 - DESTAQUE RECEBIDO; 1.9.2.2.2.01.00 - PROVISAO RECEBIDA; 2.9.2.2.1.00.00 - DESTAQUE CONCEDIDO; 2.9.2.2.2.01.00 - PROVISAO CONCEDIDA);

5.4.3) Comparar a execução da Receita e da Despesa, com o Balanço Financeiro (Tipo 1) e com a Demonstração das Variações Patrimoniais (Tipo 3);

5.4.4) Analisar se o saldo constante nas contas 1.9.1.1.4.00.00 - RECEITA REALIZADA menos 1.9.1.1.5.00.00 - RECEITA REALIZ. DEDUCAO P/FUNDEB, é igual à execução da Receita da transação DETABALAN;

5.4.5) Analisar se o saldo da conta contábil 2.9.2.1.3.02.00 - CRÉDITO REALIZADO LÍQUIDO é igual à execução da Despesa na transação DETABALAN;

5.4.6) Verificar as inconsistências apresentadas no Balanço Orçamentário, devendo proceder a análise por meio da transação >BALANCETE, nas contas contábeis que compõem a fórmula do Balanço, bem como nas transações >CONORC; >CONSULTORC; e >CÉLULAS;

5.4.7) O total do saldo das contas 2.9.1.1.1.00.00 (PREVISÃO INICIAL DA RECEITA) + 2.9.1.1.2.00.00 (PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA) + 2.9.2.2.1.00.00 (DESTAQUE CONCEDIDO) + 2.9.2.2.2.00.00 (PROVISÃO CONCEDIDA) + 2.9.2.3.0.00.00 (DETALHAMENTO DE CRÉDITO) + 2.9.3.1.1.00.00 (COTA DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA) deverá ser igual ao saldo das contas 1.9.2.1.1.00.00 (DOTAÇÃO INICIAL) + 1.9.2.1.2.00.00 (DOTAÇÃO SUPLEMENTAR) - 1.9.2.1.9.03.00 (CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO INICIAL/SUPLENTE) + 1.9.2.1.3.00.00 (DOTAÇÃO ESPECIAL) - 1.9.2.1.9.04.00 (CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ESPECIAL) + 1.9.2.1.4.00.00 (DOTAÇÃO EXTRAORDINÁRIA) + 1.9.2.2.1.00.00 (DESTAQUE RECEBIDO) + 1.9.2.2.2.00.00 (PROVISÃO RECEBIDA) + 1.9.2.3.0.00.00 (DETALHAMENTO DE CRÉDITO) + 1.9.3.1.1.00.00 (COTAS DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA);

5.4.8) Os valores correspondentes às contas 1.9.1.1.4.00.00 (RECEITA REALIZADA) - 1.9.1.1.5.00.00 (RECEITA REALIZ.

DEDUÇÃO P/FUNDEB), e 2.9.2.1.3.02.00 (CRÉDITO REALIZADO LÍQUIDO) deverão estar compatíveis com os registros do Balanço Financeiro e do Demonstrativo das Variações, no total, por tipo de categoria e sub-categoria econômica para as receitas e por categoria econômica e grupo de despesa no caso das despesas.

5.5) DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO CONFORME A LEI Nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – (TIPO 5). Acesso: Transação BALANSINT – UG / Gestão, Órgão / Gestão, Tipo de Administração e Consolidado.

5.5.1) Esse tipo de Demonstrativo é utilizado principalmente para os Tipos de Administração: Empresas Públicas (05) e Sociedade de Economia Mista (06);

5.5.2) Verificar se os valores registrados na Receita e na Despesa mantêm relação de igualdade com o registro do Balanço Financeiro, Demonstrativo das Variações Patrimoniais e no Balanço Orçamentário (do lado da execução da Receita e da Despesa);

5.5.3) Verificar se o resultado apurado guarda igualdade com o resultado econômico verificado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais;

5.5.4) As inconsistências apresentadas no Demonstrativo, transação >BALANSINT, deverão ser analisadas por meio das transações >BALANCETE , >DEACONTA e >DETABALAN no mês em que ocorreu o desequilíbrio.

5.6) DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – (TIPO 6). Acesso: Transação BALANSINT – UG / Gestão, Órgão / Gestão, Tipo de Administração e Consolidado.

5.6.1) Verificar se os valores registrados na Receita e na Despesa mantêm relação de igualdade com o registro do Balanço Financeiro, Demonstrativo das Variações Patrimoniais e no Balanço Orçamentário (do lado da execução da Receita e da Despesa);

5.6.2) Verificar se o resultado apurado guarda igualdade com o resultado orçamentário verificado no Balanço Orçamentário;

5.6.3) As inconsistências apresentadas no Demonstrativo, transação >BALANSINT, deverão ser analisadas por meio das transações >BALANCETE , >DEACONTA e >DETABALAN no mês em que ocorreu o desequilíbrio.

5.7) BALANÇO PATRIMONIAL CONFORME A LEI Nº 6.404, de 1976 – (TIPO 9). Acesso: Transação BALANSINT – UG / Gestão, Órgão / Gestão, Tipo de Administração e Consolidado.

5.7.1) Esse tipo de Balanço é utilizado para os Tipos de Administração: Empresas Públicas (05) e Sociedade de Economia Mista (06);

5.7.2) A mesma análise efetuada para o Balanço Patrimonial (Tipo 2) conforme Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, deve ser observada para esse tipo de Balanço;

5.7.3) As inconsistências apresentadas na Transação >BALANSINT deverão ser analisadas por meio das transações >BALANCETE , >DEACONTA e >DETABALAN, no mês em que ocorreu o desequilíbrio.

5.8) TRANSAÇÕES UTILIZADAS PARA FACILITAR OS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE.

5.8.1) LISCONTIR – tem como finalidade analisar as inconsistências apresentadas nos "Auditores Contábeis", em nível de Órgão/Gestão, bem como em nível de UG/Gestão, evidenciando os registros contábeis e o impacto que estes estão causando nos Balanços, caso seja identificado no LISCONTIR a evidencição de alguma equação incorreta, o Órgão/UG deve regularizar o registro ou procurar esclarecimento junto ao Órgão Central de Contabilidade - SEFA.

5.8.2) TRIACONTAS – esta transação possibilita o Órgão/UG, depois de realizada a correção do problema verificado no LISCONTIR, a conferência de forma imediata da inconsistência corrigida.

5.8.3) CONGENERIC – possibilita a realização de consultas em contas contábeis de forma genérica, permitindo fazer diversas associações.

5.8.4) IMPRPNP – visa possibilitar a impressão dos empenhos a serem inscritos em restos a pagar não processado.

5.8.5) IMPRPP – visa possibilitar a impressão dos empenhos a serem inscritos em restos a pagar processado.

5.8.6) CONORC – possibilita a consulta do orçamento de forma detalhada.

5.8.7) CONSULTORC – tem como finalidade a consulta da execução orçamentária.

5.8.8) DEACONTA – possibilita o detalhamento das contas contábeis.

5.8.9) DETABALAN – visa possibilitar o detalhamento do balancete.

5.8.10) BALANCETE – possibilita a visualização e o detalhamento do balancete contábil.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

A Secretaria de Estado da Fazenda, por meio da Diretoria de Gestão Contábil e Fiscal - DICONF, ficará a disposição para dirimir as dúvidas quanto à aplicabilidade da presente Instrução Normativa, auxiliando as unidades gestoras do Estado na consecução dos dispositivos previstos.

Belém (PA), 23 de dezembro de 2009.

VANDO VIDAL DE OLIVEIRA REGO

Secretário de Estado da Fazenda

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 57052

CONTRATO: 68/2009

Objeto: O presente ajuste tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil, elétrica e lógica na sede da OEAT-ALENQUER, situada à Avenida Getúlio Vargas, s/n, Bairro Centro-Alenquer/Pará.

Valor Total: 59.977,54

Data Assinatura: 21/12/2009

Vigência: 21/12/2009 a 20/03/2010

Convite: 3/2009

Orçamento:

Programa de TrabalhoNatureza da DespesaFonte do

RecursoOrigem do Recurso

041291191264700004490390101000000Estadual

Contratado: Prestec Projetos Eletrotecnica Ltda

Endereço: Av Sen Lemos, 3038

CEP. 66120-000 - Belém/PATelefone: 9132763110

Ordenador: Josué A.Azevedo Monteiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CEEAT/IPVA E ITCD

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 57062

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CEEAT DE IPVA/ITCD

A Ilma. Sra. Dra. DAYSE VIANA DE MURGUEITIO

Coordenadora Executiva Especial de IPVA/ITCD, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER à todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal – AINF, contra o contribuinte abaixo relacionado, decorrente de ação fiscal de rotina pontual. Ficando o mesmo NOTIFICADO no prazo de 15 (quinze) dias após a data da publicação deste edital, a efetuar o recolhimento do Crédito Tributário ou interpor impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, junto a esta Coordenação localizada na Avenida Gentil Bittencourt, 2566, entre José Bonifácio e Castelo Branco - São Braz, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

AINF	RAZÃO SOCIAL	I.E/CNPJ/CPF
192009510000053-4	MARCIO DE OLIVEIRA LANDI	430.523.712-15
Belém, 23 de dezembro de 2009		
DAYSE VIANA DE MURGUEITIO		
Coordenadora Exec.Especial de Administ. Tributária do IPVA/ITCD		

ERRATA-GAB/SECRETARIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 57053

A Instrução Normativa nº 0035, de 16 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.567, de 17 de dezembro de 2009, Caderno 2, pág. 13, no art. 1º, inciso II, **onde se lê:**

"II - o art. 15:

[...] efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de junho de 2010."

Leia-se:

"II - o art. 15:

[...] efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010 até 31 de junho de 2010."

A Instrução Normativa nº 0037, de 18 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.569, de 21 de dezembro de 2009, Caderno 2, pág. 4, no art. 1º, inciso III, **onde se lê:**

"III - o art. 10:

[...] efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2010."

Leia-se:

"III - o art. 10:

[...] efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010 até 31 de dezembro de 2010."

A Portaria nº 0171, de 16 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado 31.567 de 17 de dezembro de 2009, Caderno 2, pág. 15:

1- no art. 1º, parágrafo único, **onde se lê:**

"[...] expressão; "Data limite pra emissão 03/12/2011, [...]"

Leia-se:

"[...] expressão: "Data limite para emissão 03/12/2011, [...]"

2- no art. 2º, **onde se lê:**

"[...] 29 de novembro de 2009 até a data a data da publicação desta Portaria."

Leia-se:

"[...] 29 de novembro de 2009 até a data da publicação desta Portaria."

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO- CERAT CAPANEMA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 57056

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERAT/ CAPANEMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT CAPANEMA

O Ilmo. Sr. Dr. Valter de Almeida Leite, Coordenador Regional da Fazenda Estadual - CERAT CAPANEMA, no uso de suas atribuições, FAZ SEBER, a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que de acordo com a Instrução Normativa 18/2007, foi emitida NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 12209820000175-2 contra a empresa A. ROBERTO MIRANDA COMÉRCIO nº 15.268.446-8, ficando seus Titulares ou Representantes Legais, NOTIFICADOS, na forma do disposto pelo art. 14, inciso III, da Lei 6.182, de 30.12.98, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, à sede da Coordenadoria Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária, situada à Rua João Pessoa, nº 109, Centro, Capanema-Pa, para apresentarem os documentos fiscais abaixo discriminados, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido ensejará à Coordenadoria Executiva Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual

DOCUMENTOS SOLICITADOS:
- ATESTADO DE INTERVENÇÃO - ECF